



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE – IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n° 3.259 de 30 de março e 2022, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24/03/2025, com início às 08h00min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	07/03/2025 – 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	24/03/2025 – 08h00min
c)	Abertura das propostas:	24/03/2025 – 08h00min
d)	Início da disputa:	24/03/2025 – 08h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido “**PREGÃO**” devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 01/2025.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **aquisição de materiais de expediente** para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21, e deverão ser efetuadas diretamente no Portal de Compras Públicas.

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente, as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário e total proposto para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula;**

d) **Marca/modelo dos produtos**, período de garantia, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

f) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITARIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela pregoeira, levando em consideração o menor preço por item.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **9.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- VIII. VIII. Certidão Negativa Falimentar

9.3.3. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42](#) ao 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

9.3.4. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado a Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá **(se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais)** apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o n° do pregão a que se refere, na face externa:

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE -IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

10.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Autarquia Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

13.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

13.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

13.3. A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

13.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

13.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Autarquia Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no anexo VI do presente edital.

14.4. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;
- g) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, na Autarquia Hospital Municipal São José situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, Ibiraiaras/RS., livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

15. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

15.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da instituição, não



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

15.2. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

15.3. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

15.4. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

15.5. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

15.6. Em caso de vencimento contratual e a não aquisição de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

15.7. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

15.8. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

15.9. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

15.10. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	11 - Hospital Municipal São José
PROJETO/ATIVIDADE:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1500 - Recursos não vinculados de Impostos Desdobram: 0040 - EMS ASPS



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins Desdobram: 4501 - EMS CUSTEIO - MAC

16.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

17.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

17.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link: https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf .

17.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

17.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

17.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

17.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

17.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

17.11. A Autarquia Hospital Municipal São José se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXVIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços

17.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54) 99637 5098 ou 99967 9548 ou pelo E-mail: hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/2021

(x) Processo Licitatório Pregão (x) Registro de Preços
() Processo Licitatório Concorrência () obras e serviços de engenharia
() Dispensa () Inexigibilidade

Município de Ibiraiaras/RS

Autarquia Hospital Municipal São José

Necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José: aquisição/contratação de;

(X) bens
() serviços

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

Órgão: Autarquia Hospital Municipal São José

Unidade nº: 11.01

Projeto/Atividade: 2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José

Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 EMS ASPS

Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 1636 Outras Transferências de Convênios e Ins

Desdobram: 4501 EMS Custeio - MAC

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

It em	Material	Quantida de	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Apontador retangular, grande, com xum furo e com depósito, lâmina de aço temperado, caixa com 25 unidades	01	Caixa	R\$ 97,41	R\$ 97,41
02	Arquivo de mesa plástico com 3 lugares. Caixa para correspondência tripla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	10	Unidade	R\$ 89,16	R\$ 891,60
03	Arquivo de mesa plástico com 2 lugares. Caixa para correspondência dupla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	10	Unidade	R\$ 36,47	R\$ 364,70



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

04	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Dimensões 76mm x 76mm, embalagem com 01 bloco com 100 folhas.	120	Embalagem	R\$ 9,57	R\$ 1.148,40
05	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Embalagem contendo 4 blocos com 100 folhas cada. Dimensões 50mm x 38mm.	30	Embalagem	R\$ 9,31	R\$ 279,30
06	Caderno grande capa dura, com espiral, que não ostente propaganda de terceiros 96 folhas. Tamanho: 200 x 275mm.	20	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 283,00
07	Caderno pequeno capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 100 folhas pautadas brancas, 140 x 202mm.	30	Unidade	R\$ 9,07	R\$ 272,10
08	Caderno desenho capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 96 folhas pautadas brancas, 200 x 275mm.	20	Unidade	R\$ 15,64	R\$ 312,80
09	Calculadora básica solar - 12 dígitos, dimensões mínimas de 13cm x 14cm, memória dupla, raiz quadrada, inversão de sinais, função correção, tecla 00, arredondamento, com as pilhas necessárias para seu funcionamento, tecla e superfície em plástico resistente	03	Unidade	R\$ 21,32	R\$ 63,96
10	Caneta destaca texto na cor fluorescente amarela, rosa, verde claro, laranja, entre outras, material plástico, tipo ponta chanfrada, características adicionais traço 4mm. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	70	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 125,30
11	Caneta esferográfica, 0.7 com esfera de tungstênio, com ponteira de 0,8mm, na cor azul. Caixa com 50 unidades	15	Caixa	R\$ 35,41	R\$ 531,15
12	Canetinhas coloridas. Embalagens com 12 unidades cada, tamanho grande, boa qualidade, lavável, com pavio de acetato, ponta de fibra de poliéster, com selo do IN-METRO	05	Embalagem	R\$ 8,72	R\$ 43,60
13	Cola em bastão - 40g cada tubo, composição poli vinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais: lavável, atóxica e secagem rápida	20	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 94,60
14	Cola instantânea para reparos de alta qualidade, cola extra forte com acabamento profissional, cola transparente para diversos materiais: porcelana, metal,	20	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 232,00



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	borracha, couro, madeira, papel, plástico, entre outros. Embalagem frasco de 20g.				
15	Cola escolar com glitter, lavável, embalagem de 35 gr. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	20	Unidade	R\$ 13,27	R\$ 265,40
16	Corretivo em fita 4mm x 10m, não tóxico, correção a seco	70	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 571,90
17	Envelope na cor natural parda, 80g, formato 240 x 340mm, embalagem com 100 unidades	10	Embalagem	R\$ 34,17	R\$ 341,70
18	Estilete médio, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8cm, graduável e com trava de segurança	15	Unidade	R\$ 16,06	R\$ 240,90
19	Extrator de grampo galvanizados com brilho, material em aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 15 cm x 02 cm	20	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 51,20
20	Fita adesiva crepe larga branca 50mm x 50m	15	Unidade	R\$ 14,65	R\$ 219,75
21	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	20	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 103,80
22	Fita adesiva transparente 12mm x 40mm	10	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 26,50
23	Fita adesiva dupla face 18mm x 30 m	10	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 82,20
24	Folha de EVA, tamanho 40 x 60, <u>modelo liso</u> , 2 mm, nas cores branco, roxo, azul, verde, amarelo, vermelho, dourado, rosa, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	70	Unidade	R\$ 1,89	R\$ 132,30
25	Folha de EVA, tamanho 40 x 60, <u>modelo com glitter</u> , nas cores branco, roxo, azul, verde, amarelo, vermelho, dourado, rosa, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 300,50
26	Folhas de ofício A4, 210 x 297mm 75g/m² - Pacote com 500 folhas cada. Cor branca	250	Pacote	R\$ 25,93	R\$ 6.482,50
27	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha na cor branca. Pacote com 50 folhas	05	Pacote	R\$ 11,20	R\$ 56,00
28	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha nas cores rosa, azul, amarela, verde, entre outras. Pacote com 50 folhas. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	30	Pacote	R\$ 12,77	R\$ 383,10
29	Grampeador em metal, base de borracha, com no mínimo as seguintes especificações: base de no mínimo 15cm; grampeia até 25 folhas de papel 75gm² (papel sulfite tradicional); usa grampos 26/6	20	Unidade	R\$ 32,49	R\$ 649,80



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

30	Grampos tipo cobreados 26/6mm com 5.000 unidades cada caixa	30	Caixa	R\$ 8,63	R\$ 258,90
31	Imãs coloridos para pendurar avisos em quadro metálico, cada imã segura mais de uma folha, muito resistente e forte. Material de fabricação: plástico ABS super-resistente e imã magnético. Dimensões aproximadas: 2,0 x 2,0 cm, cores sortidas. Embalagem com 10 unidades	30	Embalagem	R\$ 15,92	R\$ 477,60
32	Isopor placa tamanho 50cm x 100cm x 25mm	05	Unidade	R\$ 11,32	R\$ 56,60
33	Kit organizador para mesa aramado com 7 compartimentos acopladas, porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis. Cor preta/fumê	20	Unidade	R\$ 34,66	R\$ 693,20
34	Lápis de cor, 24 cores, sextavado, madeira 100%reflorestada e certificada FSC, mina macia e resistente, caixa com 24 lápis	05	Caixa	R\$ 30,97	R\$ 154,85
35	Marcador permanente CD/DVD, secagem rápida, ponta fina na cor preta ou azul. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	100	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 325,00
36	Papel adesivo Contact transparente. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	15	Rolo	R\$ 49,10	R\$ 736,50
37	Papel adesivo Contact branco. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	02	Rolo	R\$ 25,73	R\$ 51,46
38	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 20mm, transparente, fechamento com elástico	70	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 176,40
39	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 40mm, transparente, fechamento com elástico	50	Unidade	R\$ 5,83	R\$ 291,50
40	Pasta aba elástico ofício sem lombo, transparente, fechamento com elástico	70	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 152,60
41	Pasta catálogo ofício com lombo, capa de couro preta, costura dupla, visor de identificação, 4 colchetes/parafusos de metal, com 100 envelopes médios, dimensões 245 x 335mm	10	Unidade	R\$ 46,29	R\$ 462,90
42	Perfurador de papel em metal, pequeno, com depósito, com dimensões de no mínimo 122 x 100 x	05	Unidade	R\$ 15,82	R\$ 79,10



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	56mm, e capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas				
43	Pen drive de no mínimo 32 GB, interface USB 3.0.	10	Unidade	R\$ 27,63	R\$ 276,30
44	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, nº 08	05	Unidade	R\$ 3,17	R\$ 15,85
45	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, nº 06	05	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 14,45
46	Prancheta ofício A4, acrílica, cristal, com pegador de papel, em poliestireno, com prendedor metálico. Dimensões: 235 x 340 x 3	30	Unidade	R\$ 15,09	R\$ 452,70
47	Prendedor de papel binder clip 25mm, caixa com 48 unidades	01	Caixa	R\$ 19,69	R\$ 19,69
48	Quadro metálico, mural em aço, magnético, ideal para exposição de lembretes sem perfurar os mesmos. Mural magnético, em superfície lisa, na cor branco, para fixação de imãs. Composição: chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem. Tamanho: 70cm x 45cm	10	Unidade	R\$ 96,63	R\$ 966,30
49	Régua em poliestireno cristal, com escala de 30cm gravada por transferência de imagem (material rígido e resistente)	50	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 157,00
50	Suporte para fita adesiva 12mm, base anti-derrapante, dimensões 21,1 x 11,3 x 7,5 cm, lâmina com aço inox para corte especial de propileno, rolo de fita com ajustes de tamanho	10	Unidade	R\$ 20,88	R\$ 208,80
51	Tesoura de picotar corte profissional zig zag, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo de 23,5 cm, cabo em polipropileno antideslizante	02	Unidade	R\$ 32,18	R\$ 64,36
52	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo em polipropileno	30	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 151,50
53	Tesoura multiuso grande comprimento mínimo 20 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo emborrachado, corpo ergonômico e anatômico	50	Unidade	R\$ 18,07	R\$ 903,50
54	Tinta guache kit com 06 cores, lavável, embalagem com 06 potes de plástico de 15 ml cada cor,	03	Embalagem	R\$ 7,41	R\$ 22,23
55	Tinta para carimbo e para auto entintado 40ml, na cor preta	05	Unidade	R\$ 6,31	R\$ 31,55
56	TNT tecido, rolo com 1,40m x 50m. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	05	Rolo	R\$ 55,60	R\$ 278,00



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

57	Tonner compatível para impressora XEROX Phaser 3330	05	Unidade	R\$ 156,63	R\$ 783,15
58	Tonner compatível para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP-	30	Unidade	R\$ 53,75	R\$ 1.612,50
59	Tonner original para impressora HP laser jet pro MFP 4103 fdw	10	Unidade	R\$ 314,85	R\$ 3.148,50
60	Tonner original para impressora HP laser jet pro M404dw	05	Unidade	R\$ 203,49	R\$ 1.017,45
Total R\$ 28.687,91					

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar - ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método aplicado à pesquisa de preço foi consulta na Plataforma Banco de Preços para determinar o valor de mercado mais aproximado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de expediente na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da instituição, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, na Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1	Gasto integra a programação do PAC Item:	(x) Sim Conforme item 32 do PAC.	() Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição: 30/04/2025		
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	(x) Sim	() Não
4	Local da entrega:	Autarquia Hospital Municipal São José	
5	Prazo de entrega:	10 dias	
6	Periodicidade da entrega	Conforme demanda	
7	Necessária montagem ou instalação	() Sim	(x) Não
8	Natureza	() Serviço	(x) Aquisição
9	Possibilidade de armazenagem	(x) Sim	() Não
10	Necessidade de assistência técnica	() Sim	(x) Não
11	Garantia	() Sim	(x) Não
12	Fiscal do Contrato - Jennyfer Marini		
13	Gestor do contrato - Jose Cavganollo		
14	Valor médio do custo total: R\$ 28.687,91		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	(x) Sim	() Não
16	Qual foi a conclusão: Diante do estudo, entende-se que a referida contratação é viável, necessária e fundamental para atender as necessidades dos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal São José.		
17	Forma de pagamento	30 dias após a emissão da NF	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa	(x) Menor preço por item () MENOR PREÇO POR LOTE	() Menor preço global () INEXIGIBILIDADE
19	Memória de cálculo do preço médio em anexo		

	Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações		
1	Validade da CND:		
	Federal:___/___/___	Estadual:___/___/___	Municipal:___/___/___



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

2	Consulta CEIS	() Sim	() Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	(x) Sim	() Não
4	Parecer Contábil	(x) Sim	() Não
5	Parecer Jurídico	() Sim	() Não
6	Publicação	() Sim	() Não
7	Ratificação	() Sim	() Não
8	Homologação	() Sim	() Não
9	Modalidade	() Contrato	(x) Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	() Sim	(x) Não

Ibiraiaras/RS, 24 de fevereiro de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Telefone:
Banco:

Inscrição Estadual:
n.º:
Estado:
E-mail:
Conta n°:

Ag:

Representante legal:
CPF:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Telefone:

RG:
n.º:
Estado:
E-mail:

A Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras

Vimos através de esta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º 01/2025 – Pregão Eletrônico n.º 01/2025, por sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade da mesma, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes abaixo:

Ite m	Material	Quant idade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Apontador retangular, grande, com um furo e com depósito, lâmina de aço temperado, caixa com 25 unidades	01	Caixa		
02	Arquivo de mesa plástico com 3 lugares. Caixa para correspondência tripla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	10	Unidade		
03	Arquivo de mesa plástico com 2 lugares. Caixa para correspondência dupla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	10	Unidade		
04	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Dimensões 76mm x 76mm, embalagem com 01 bloco com 100 folhas.	120	Embalagem		
05	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e	30	Embalagem		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	recados. Embalagem contendo 4 blocos com 100 folhas cada. Dimensões 50mm x 38mm.				
06	Caderno grande capa dura, com espiral, que não ostente propaganda de terceiros 96 folhas. Tamanho: 200 x 275mm.	20	Unidade		
07	Caderno pequeno capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 100 folhas pautadas brancas, 140 x 202mm.	30	Unidade		
08	Caderno desenho capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 96 folhas pautadas brancas, 200 x 275mm.	20	Unidade		
09	Calculadora básica solar - 12 dígitos, dimensões mínimas de 13cm x 14cm, memória dupla, raiz quadrada, inversão de sinais, função correção, tecla 00, arredondamento, com as pilhas necessárias para seu funcionamento, tecla e superfície em plástico resistente	03	Unidade		
10	Caneta destaca texto na cor fluorescente amarela, rosa, verde claro, laranja, entre outras, material plástico, tipo ponta chanfrada, características adicionais traço 4mm. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	70	Unidade		
11	Caneta esferográfica, 0.7 com esfera de tungstênio, com ponteira de 0,8mm, na cor azul. Caixa com 50 unidades	15	Caixa		
12	Canetinhas coloridas. Embalagens com 12 unidades cada, tamanho grande, boa qualidade, lavável, com pavio de acetato, ponta de fibra de poliéster, com selo do IN-METRO	05	Embalagem		
13	Cola em bastão - 40g cada tubo, composição poli vinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais: lavável, atóxica e secagem rápida	20	Unidade		
14	Cola instantânea para reparos de alta qualidade, cola extra forte com acabamento profissional, cola transparente para diversos materiais: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico, entre outros. Embalagem frasco de 20g.	20	Unidade		
15	Cola escolar com glitter, lavável, embalagem de 35 gr. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	20	Unidade		
16	Corretivo em fita 4mm x 10m, não tóxico, correção a seco	70	Unidade		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

17	Envelope na cor natural parda, 80g, formato 240 x 340mm, embalagem com 100 unidades	10	Embalagem		
18	Estilete médio, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8cm, graduável e com trava de segurança	15	Unidade		
19	Extrator de grampo galvanizados com brilho, material em aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 15 cm x 02 cm	20	Unidade		
20	Fita adesiva crepe larga branca 50mm x 50m	15	Unidade		
21	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	20	Unidade		
22	Fita adesiva transparente 12mm x 40mm	10	Unidade		
23	Fita adesiva dupla face 18mm x 30 m	10	Unidade		
24	Folha de EVA, tamanho 40 x 60, modelo liso , 2 mm, nas cores branco, roxo, azul, verde, amarelo, vermelho, dourado, rosa, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	70	Unidade		
25	Folha de EVA, tamanho 40 x 60, modelo com gliter , nas cores branco, roxo, azul, verde, amarelo, vermelho, dourado, rosa, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Unidade		
26	Folhas de ofício A4, 210 x 297mm 75g/m ² - Pacote com 500 folhas cada. Cor branca	250	Pacote		
27	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha na cor branca. Pacote com 50 folhas	05	Pacote		
28	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha nas cores rosa, azul, amarela, verde, entre outras. Pacote com 50 folhas. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	30	Pacote		
29	Grampeador em metal, base de borracha, com no mínimo as seguintes especificações: base de no mínimo 15cm; grampeia até 25 folhas de papel 75gm ² (papel sulfite tradicional); usa grampos 26/6	20	Unidade		
30	Grampos tipo cobreados 26/6mm com 5.000 unidades cada caixa	30	Caixa		
31	Imãs coloridos para pendurar avisos em quadro metálico, cada imã segura mais de uma folha, muito resistente e forte. Material de fabricação: plástico ABS super-resistente e imã magnético. Dimensões aproximadas: 2,0 x 2,0 cm, cores sortidas. Embalagem com 10 unidades	30	Embalagem		
32	Isopor placa tamanho 50cm x 100cm x 25mm	05	Unidade		
33	Kit organizador para mesa aramado com 7 compartimentos acopladas,	20	Unidade		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis. Cor preta/fumê				
34	Lápis de cor, 24 cores, sextavado, madeira 100%reflorestada e certificada FSC, mina macia e resistente, caixa com 24 lápis	05	Caixa		
35	Marcador permanente CD/DVD, secagem rápida, ponta fina na cor preta ou azul. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	100	Unidade		
36	Papel adesivo Contact transparente. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	15	Rolo		
37	Papel adesivo Contact branco. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	02	Rolo		
38	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 20mm, transparente, fechamento com elástico	70	Unidade		
39	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 40mm, transparente, fechamento com elástico	50	Unidade		
40	Pasta aba elástico ofício sem lombo, transparente, fechamento com elástico	70	Unidade		
41	Pasta catálogo ofício com lombo, capa de couro preta, costura dupla, visor de identificação, 4 colchetes/parafusos de metal, com 100 envelopes médios, dimensões 245 x 335mm	10	Unidade		
42	Perfurador de papel em metal, pequeno, com depósito, com dimensões de no mínimo 122 x 100 x 56mm, e capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas	05	Unidade		
43	Pen drive de no mínimo 32 GB, interface USB 3.0.	10	Unidade		
44	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, nº 08	05	Unidade		
45	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, nº 06	05	Unidade		
46	Prancheta ofício A4, acrílica, cristal, com pegador de papel, em poliestireno, com prendedor metálico. Dimensões: 235 x 340 x 3	30	Unidade		
47	Prendedor de papel binder clip 25mm, caixa com 48 unidades	01	Caixa		
48	Quadro metálico, mural em aço, magnético, ideal para exposição de lembretes sem perfurar os mesmos. Mural magnético, em superfície	10	Unidade		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	lisa, na cor branco, para fixação de imãs. Composição: chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem. Tamanho: 70cm x 45cm				
49	Régua em poliestireno cristal, com escala de 30cm gravada por transferência de imagem (material rígido e resistente)	50	Unidade		
50	Suporte para fita adesiva 12mm, base anti-derrapante, dimensões 21,1 x 11,3 x 7,5 cm, lâmina com aço inox para corte especial de propileno, rolo de fita com ajustes de tamanho	10	Unidade		
51	Tesoura de picotar corte profissional zig zag, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo de 23,5 cm, cabo em polipropileno antideslizante	02	Unidade		
52	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo em polipropileno	30	Unidade		
53	Tesoura multiuso grande comprimento mínimo 20 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo emborrachado, corpo ergonômico e anatômico	50	Unidade		
54	Tinta guache kit com 06 cores, lavável, embalagem com 06 potes de plástico de 15 ml cada cor,	03	Embalagem		
55	Tinta para carimbo e para auto entintado 40ml, na cor preta	05	Unidade		
56	TNT tecido, rolo com 1,40m x 50m. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	05	Rolo		
57	Tonner compatível para impressora XEROX Phaser 3330	05	Unidade		
58	Tonner compatível para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP-	30	Unidade		
59	Tonner original para impressora HP laser jet pro MFP 4103 fdw	10	Unidade		
60	Tonner original para impressora HP laser jet pro M404dw	05	Unidade		

1. O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2. O prazo de validade da proposta é de(não inferior a 180 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

3. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

4. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Autarquia Hospital Municipal São José.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.
(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)
(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta).



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À pregoeira da Autarquia Hospital Municipal São José

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n° 01/2025**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº a participar da licitação instaurada pela Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o nº 01/2025**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2025.

Representante Legal
(**Firma Reconhecida**)



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº. 01/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2025, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 01/2025, por sistema de REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais de expediente especificados no edital de pregão eletrônico nº 01/2025, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata, e detalhar as condições contratuais.

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação podendo ser prorrogável por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAGAMENTO E GARANTIA:

4.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais na Autarquia



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da instituição, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

4.2. Sempre que julgar necessário, a Autarquia Hospital Municipal São José solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais de expediente descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

4.3. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos materiais de expediente no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

4.4. A entrega dos materiais de expediente deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, na Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitara danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.7. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas quando aplicável ao caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.8. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, acontratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, por produto correto ou superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

4.10. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

4.11. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de expediente, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

4.12. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

4.13. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISAO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AAO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

9.1. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;
- c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;
- d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

7.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

7.6. Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.1. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

- a)** José Cavagnollo, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

b) Jennyfer Marini, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

8.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os materiais de expediente que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Autarquia Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração da Autarquia Hospital Municipal São José, representada pelo Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
- IBIRAIARAS/RS
JOSE CAVAGNOLLO
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

XXXXXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXXXXX
Fiscal